



FLS	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO -
RETIFICADO**

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agropecuária
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude
Secretaria Municipal de Transporte
Secretaria Municipal de Governo, Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública: RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: NATHAN BIANCARDI GOULART, Oficial Administrativo, matrícula nº 138205169, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448

2.3. Secretaria Municipal de Cultura: SUELI LUCIA BARBOSA MOREIRA, Auxiliar Administrativo, Portaria 138205821, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0451.

2.4. Secretaria Municipal de Agropecuária: MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU, oficial administrativo. Matrícula nº 13820632-1, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: GABRIELLE FIUZA FERNANDES, Chefe de Divisão de Modalidade de Programas Especiais, Portaria nº 0146/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0353.

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.6.1. CREAS, Geraldo Pereira Rosado Neto, cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 13820389-9, e-mail: creasptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0040.

2.6.2. Serviço Família acolhedora, Liliane Roquete Franco Rabelo, CARGO: Coordenadora de proteção especial, Matrícula: 13820479-2, e-mail: familiaacolhedoraptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0022.

2.6.3. Casa de Acolhida, Enivaldo Santos dos Reis, CARGO: Auxiliar de Ofício, Matrícula: 13820660-5, e-mail: casadeacolhidaptu2020@gmail.com, telefone: (38) 99170-0022.

2.6.4. Conselho Tutelar, Ana Paula Ferreira Albernaz, CARGO: Presidente do Conselho Tutelar, Matrícula: 13820478-5, e-mail: conselhotutelarptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0045.

2.6.5. CRAS Novo Horizonte, Jose Ailton Batista Costa, Coordenador Proteção Social Básica, Matrícula N°138201351; Email: novohorizontecras@yahoo.com.br, telefone: (38) 99170-0034.

2.6.6. CRAS CEU das Artes, Marilene Paixão Monteiro De Melo, Coordenadora Proteção Social Básica, matrícula N°138202847; Email: crasparacatuzinho@yahoo.com.br, telefone: (38)99170-0031.

2.6.7. CRAS Bela Vista, Mirian Gomes Nascimento Coordenadora Proteção Social Básica, Matrícula N°138198560; Email: crasbelavistaptu@hotmail.com, telefone: (38) 99170-0041.

2.6.8. Banco de Alimentos, Raquel Goncalves Gomes, CARGO: Auxiliar Administrativo, Matrícula:13820417-3, telefone: (38)99170-0039.

2.7. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: EDUARDO COSTA CUNHA, Superintendente Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3672-4803.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, Chefe de Divisão, Portaria: 0071/2023, josemaria@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 - ramal 432.

2.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, Chefe de Divisão, Portaria: 0071/2023, josemaria@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 - ramal 432.

2.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura: LUCAS LÉLIS NEIVA, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria: 0779/2024, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 - ramal 0406.

2.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: JOÃO PAULO PEREIRA MESQUITA, Coordenador Operacional, Portaria nº 0223/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9.9921-8704.

2.12. Secretaria Municipal de Transporte: Fernanda de Cássia Rodovalho – Chefe de Divisão de Estradas Rurais, Portaria nº 0274/2025, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br oficinatransporteparacatu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0420.

2.13. Secretaria Municipal de Governo, Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: Wilian Batista de Amorim, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

2.14. Secretaria Municipal de Saúde:

2.14.1. IZABEL CONCEIÇÃO SOARES, Responsável Técnico do Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu-MG, Portaria nº 0843/2023, e-mail: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br, Responsável pelas aquisições de água mineral e Gás GLP 13kg e 45kg (P45) destinados ao Hospital Municipal de Paracatu-MG.

2.14.2. TATIANA TOSTA DE ALMEIDA, Responsável Técnico em Farmácia Externa, Portaria nº 0309/2022, e-mail: farmaciacentralptu@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743 - Responsável pelas aquisições de água mineral e Gás GLP 13Kg destinadas às Unidades de Saúde, **exceto Hospital Municipal de Paracatu-MG.**

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO



FLS	

4.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública: A aquisição de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e órgãos externos, assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias. A água mineral é necessária para hidratação e cumprimento das normas de saúde pública, enquanto o Gás GLP é fundamental para a preparação de alimentos e bebidas. Ambos os itens são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, proporcionando um ambiente saudável e acolhedor.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de água mineral e gás GLP, essenciais para o funcionamento das atividades diárias no Paço Municipal. A água mineral será destinada ao consumo de servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Paracatu. Já o gás GLP será utilizado nas copas/cozinhas para a preparação de café e outros alimentos, ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

Realizou-se, ainda, um levantamento detalhado das necessidades desta Administração, com base na frequência de utilização e nos volumes consumidos. A partir desse levantamento, foram estabelecidos os quantitativos necessários para o período de 12 meses, com uma margem adicional para cobrir eventuais imprevistos.

Em vista do exposto, a aquisição dos itens mencionados é imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades administrativas e garantir o bem-estar dos servidores e visitantes da Prefeitura Municipal de Paracatu.

4.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Visando sempre proporcionar todas as possibilidades para que os candidatos do Banco de Talentos estejam sendo melhor atendidos, manifesto interesse na AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS E RECARGA DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE TALENTOS DE PARACATU. A aquisição do Gás 13kg para a cozinha se faz necessário, para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café, contribuindo para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover um ambiente receptivo para os que se encontram à espera de atendimento.

Essa adesão faz necessária para a copa, o fogão e a água são responsáveis pelo aquecimento da água utilizada para o preparo do café e chá, ofertado diariamente aos



FLS	

servidores e frequentadores do local, visando ainda assegurar ao público externo fornecimento de água mineral, tendo em vista que se trata de bem de consumo contínuo. Adicionalmente, faz saber que esta secretaria está em processo de ampliação, e com a chegada de novos servidores, a aquisição dos itens de consumo se torna essencial para o bom desempenho das atividades admirativas e adequado funcionamento dos setores envolvidos.

4.3. Secretaria Municipal de Cultura: A aquisição de Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar dos servidores da Secretaria de Cultura (Casa Paracatu), assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias e evitar interrupções no desempenho do cotidiano.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de recarga de gás que será utilizado na cozinha para a preparação de café e outros alimentos e ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

Realizou-se, ainda, um levantamento detalhado das necessidades desta Administração, com base na frequência de utilização e nos volumes consumidos. A partir desse levantamento, foram estabelecidos os quantitativos necessários para o período de 12 meses.

Em vista do exposto, a aquisição do item mencionado é imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades e garantir o bem-estar dos servidores e visitantes da Casa Paracatu.

4.4. Secretaria Municipal de Agropecuária: A aquisição de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e órgãos externos, assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias. A água mineral é necessária para hidratação e cumprimento das normas de saúde pública, enquanto o Gás GLP é fundamental para a preparação de alimentos e bebidas. Ambos os itens são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, proporcionando um ambiente saudável e acolhedor.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de água mineral e gás GLP, essenciais para o funcionamento das atividades diárias. A água mineral será destinada ao consumo de servidores, colaboradores e visitantes nas dependências no núcleo de regularização fundiária rural. Já o gás GLP será utilizado nas copas/cozinhas para a preparação de café e outros



FLS	

alimentos, ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

4.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: A aquisição de água mineral e gás é imprescindível para atender às necessidades básicas e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e unidades de ensino conveniadas ao município.

O gás é um insumo de uso contínuo e essencial para o preparo da merenda escolar e demais refeições servidas diariamente aos alunos da rede municipal de ensino. Sua disponibilidade regular assegura o funcionamento adequado das cozinhas escolares e contribui diretamente para a promoção da segurança alimentar e do bem-estar dos estudantes.

Já a água mineral é consumida por servidores, colaboradores e usuários que frequentam as unidades de ensino, sendo fundamental para a manutenção da saúde, hidratação e conforto de todos, especialmente em períodos de altas temperaturas ou em locais onde a qualidade da água da rede pública não é adequada para o consumo humano.

Dessa forma, a aquisição desses itens justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de funcionamento, higiene, segurança e acolhimento nas instituições educacionais do município, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas

4.6. Secretaria Municipal de Assistência Social: A aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros e gás GLP (13 kg) mostra-se indispensável para assegurar o bem-estar, a saúde e a segurança dos servidores dos equipamentos sociais vinculados à Secretária Municipal de Assistência Social, bem como de colaboradores e visitantes de órgãos vinculados.

A água mineral é essencial para manter a adequada hidratação dos servidores, contribuindo diretamente para o cumprimento das normas de saúde pública e garantindo condições mínimas de conforto no ambiente de trabalho. Além disso, sua oferta contínua está alinhada às recomendações dos órgãos de vigilância sanitária e de saúde ocupacional.

O gás GLP, por sua vez, é insumo fundamental para o preparo de alimentos e bebidas, especialmente em setores que realizam atividades relacionadas à alimentação, assistência social ou eventos institucionais. Seu fornecimento contínuo garante a execução ininterrupta de atividades operacionais e administrativas que dependem de recursos energéticos seguros e acessíveis.



FLS	

Ambos os itens são considerados bens de consumo essenciais e sua ausência compromete o funcionamento regular dos serviços públicos. Assim, a contratação se alinha aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação para aquisição dos itens mencionados, com vistas a manter o pleno funcionamento das atividades da administração municipal, promovendo um ambiente de trabalho saudável, produtivo e acolhedor. Realizou-se, ainda, um levantamento detalhado das necessidades desta Administração, com base na frequência de utilização e nos volumes consumidos. A partir desse levantamento, foram estabelecidos os quantitativos necessários para o período de 12 (doze) meses, com uma margem adicional para cobrir eventuais imprevistos.

4.7. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Superintendência de Tributação e Fiscalização, que se encontra fora das dependências da Prefeitura, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro da Superintendência para os servidores e contribuintes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Realizou-se levantamento no âmbito desta Superintendência, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para os funcionários e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Realizou-se levantamento no âmbito desta Secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e seus Departamentos, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro dos Departamentos da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana para os funcionários e visitantes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Realizou-se levantamento no âmbito desta Secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seu Departamento, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

A aquisição de água mineral será disponibilizada para consumo dentro do Departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os funcionários e visitantes.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Realizou-se levantamento no âmbito desta Secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.



FLS	

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: A aquisição de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP é essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos servidores e das usuárias do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias. A água mineral é necessária para hidratação e cumprimento das normas de saúde pública, enquanto o Gás GLP é fundamental para a preparação de alimentos, e bebidas chá e café, ambos os itens são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, proporcionando um ambiente saudável e acolhedor.

Assim, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de água mineral e gás GLP, essenciais para o funcionamento das atividades diárias. A água mineral será destinada ao consumo de servidores, colaboradores e as mulheres atendidas nas dependências do Centro de Atendimento de Referência à Mulher – CRAM. Já o gás GLP será utilizado nas copas/cozinhas para a preparação de café e outros alimentos, ações que contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e um clima organizacional positivo.

Foi realizado uma estimativa para o período de 12 meses, com uma margem adicional para cobrir eventuais imprevistos.

Considerando a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM, criado pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 177, de 20 de janeiro de 2025, e em consonância com as adequações à Lei Complementar nº 149/2021, reconhecemos as dificuldades iniciais para dimensionar com precisão as necessidades específicas da instituição. Nesse contexto, ressaltamos a importância de realizar aquisições de forma estratégica, baseando-se em estimativas prudentes, a fim de garantir um atendimento eficiente e adequado, sem prejudicar a operacionalidade da instituição.

Diante disso, solicitamos a aprovação para a aquisição dos itens mencionados, de modo a assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pelo CRAM.

4.12. Secretaria Municipal de Transporte:



FLS	

Departamento de Transporte: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, para a Secretaria Municipal de Transporte e seus departamentos, assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias visando colaboradores e usuários do serviço público.

A aquisição de gás GLP para uso na copa/cozinha se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, lanche e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Realizou-se levantamento no âmbito desta secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.13. Secretaria Municipal de Governo:

Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes dos órgãos de segurança pública conveniados com o Município de Paracatu, além da Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra.

A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração o quantitativo solicitado em processos anteriores. Assim, tem-se a previsibilidade da aquisição dos seguintes quantitativos, acrescido de uma margem para qualquer eventualidade que possa surgir para o período de 12 meses.

4.14. Secretaria Municipal de Saúde:

A **água mineral envasada em galões de 20 litros** utilizada pelas Unidades de Saúde é essencial para a hidratação tanto dos servidores quanto dos usuários que frequentam as Unidades;

É de suma importância garantir que o consumo de água mineral tenha qualidade e segurança dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, conforme **RDC nº 717, de 1º de julho de 2022** que dispõe **sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano**, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

III - águas envasadas: compreendem a água mineral natural, a água natural, a água adicionada de sais e a água do mar dessalinizada potável;

IV - água mineral natural: água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais;

V - água natural: água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, em níveis inferiores aos mínimos estabelecidos para água mineral natural considerando as flutuações naturais;

Para a Aquisição de Gás GLP 13Kg e GLP 45kg (P45) – a empresa contratada deverá estar em conformidade com a **Resolução ANP Nº 958**, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 – DOU DE 09-10-2023 e **sua Alteração Resolução ANP Nº 972**, de 12 DE JULHO DE 2024 – DOU DE 16-07-2024.

A **aquisição de Gás GLP 13kg** faz-se necessário para o aquecimento de água para o café e leite que são servidos nas Unidades, sendo utilizado ainda para o funcionamento do maçarico para solda em reparos e consertos de materiais e equipamentos diversos pertencentes ao Hospital Municipal.

A **aquisição de Gás GLP 45Kg** (P45) em lavanderias hospitalares, é utilizado principalmente para aquecer água, secar roupas e esterilizar equipamentos e roupas. Ele também pode ser usado em ferros a vapor e em alguns sistemas de aquecimento, **sendo sua utilização estritamente necessária na Lavanderia do Hospital Municipal de Paracatu-MG.**

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:

c) Fontes de Pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de relatórios e destaca-se que o inciso I, II, III e V foi priorizado como fonte principal de consulta

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA** mediante a solicitação das Secretaria e seus departamentos, se dará posteriormente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

A entrega deverá acontecer em, no máximo, 24 horas após a formalização do pedido, realizada por e-mail, whatsapp e etc., pelas secretaria ou departamentos;

a) Fornecimento de água mineral:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida;
- Conforme Resolução ANM N° 193, de 27 de Dezembro de 2024, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior, a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil, especificada pela "Data de Fabricação" e "Data de Validade" em mês/ano.
- A água mineral deve ter prazo de validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano, contados a data do envasamento do produto.
- Não serão aceitos, sob hipótese alguma, vasilhames com data de validade referente ao ano vigente.

b) Fornecimento de gás de cozinha:

- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.
- Não serão aceitos vasilhames com peso inferior a 13 KG e 45 KG.
- Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados e/ou entregues no local e horário, conforme discriminado abaixo:

8.1.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

8.1.1.1. Centro Administrativo. Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais; CEP :38603401, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.1.2. Arquivo Central. Rua Rio Grande do Sul, n° 1.200, subsolo, Centro, Paracatu - Minas Gerais; CEP:38600-029, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.1.3. Perícia Médica. Travessa Bem Vindo Manoel Teixeira, N°06 Complemento: Apartamento no 2° Andar, Centro, Paracatu - Minas Gerais; CEP:38600-202, de segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.1.4. Sindicância e Processo Disciplinar. Travessa Bem Vindo Manoel Teixeira, N°06 Complemento: Apartamento no 2º Andar, Centro, Paracatu - Minas Gerais; CEP:38600-202, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.1.5. Assistência Judiciária/Procon. Rua Josino Valadares, nº 25, Centro, Paracatu - Minas Gerais, CEP: 38.600-140, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

8.1.2.1. Banco de Talentos: Rua Temístocles Rocha, 125, Centro. Paracatu - Minas Gerais; CEP: 38600-270. De segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 11h e 13h às 17h. exceto feriados e pontos facultativos

8.1.3. Secretaria Municipal de Cultura:

8.1.3.1. Casa Paracatu - Rua Américo Macedo nº 19 – Centro – Paracatu - Minas Gerais; CEP 38600-130 de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, telefone: (38) 3679-0451, exceto feriados e pontos facultativos.

8.1.4. Secretaria Municipal de Agropecuária:

8.1.4.1 Núcleo de regularização fundiária rural, Rua Rio Grande do Sul, N°1.204, Centro, Paracatu - Minas Gerais; CEP N° 38.600.190 de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs. exceto feriados e pontos facultativos.

8.1.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(07:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00)**.

Nº	UNIDADES ESCOLARES	NOME	TELEFONE
1	CMEI SELVA SANT'ANA ALMEIDA Rua Cajueiro, 95 - Primavera selvasantanaalmeida1@gmail.com	Rosa Aparecida Alves Nunes	(38) 9 9227-0001
2	CMEI TIA LUCINHA Rua Dois, 319 – Novo Horizonte cmeitalucinha@gmail.com	Kelly Aparecida Moreira dos Reis	(38) 9 9227-0016
3	CRECHE PEM PROF.ª MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC Rua 06, Quadra 15 – Jardim Primavera preescolarcaic@gmail.com	Larissa Meurielle Alves Oliveira	(38) 9 9227-0017
4	CMEI TEREZINHA JORDÃO CARDOSO Rua Elói Ferreira da Silva, 659 – Bandeirantes - cmeiterezinhajordaocardoso@gmail.com	Sirlene Aparecida Ferreira da Silva	(38) 9 9227-0018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

5	CRECHE MUNICIPAL VÍRGÍNIA TEODORO DA SILVA Rua Chico Mendes (esquina c/ R. João Paulo II), 10 – São João Evangelista cemeivirginateodoro@gmail.com	Cleide Caldeira de Oliveira	(38) 9 9227-0019
6	CMEI WARMAN TEIXEIRA REIS SANTOS Travessa Ildete Moreira da Cruz, 127 - Chapadinha I - cemeiwarmanteixeira@gmail.com	Aparecida Fonseca Meireles	(38) 9 9227-0022
7	CMEI MUNICIPAL TIA LUZIA Rua A , S/N - Sarah Kubitschek cmeitaluzia@gmail.com	Selma Aparecida Vieira de Souza	(38) 9 9227-0023
8	CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA Rua Tório, 445 – Amoreiras II crechedomingasdeoliveira1@gmail.com	Maria de Jesus Barbosa Feliciano	(38) 9 9227-0029
9	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Francisco Rodrigues Menhõ, 529 – Bela Vista cmsfranciscodeassis@gmail.com	Andreza Costa Barros	(38) 99227-0030
10	CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO DE SOUZA Travessa Penedo, 61 – Alto do Açude cmlaurapintodesouza@gmail.com	Elane Alves Oliveira Lima	(38) 9 9227-0031
11	CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO Rua Joaquim Brochado, 316 – São Sebastião crechemunicipalsaosebastiao@gmail.com	Iane Chaves de Rezende Campos	(38) 9 9227-0033
12	CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ Rua dos Operários, 23 – Vila Mariana crehecriancafelizptu@hotmail.com	Nara Rúbia Mendes Botelho	(38) 9 9227-0035
13	CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA Rua José de Oliveira Campos, 105 – Cidade Nova II cmzildabatistadeoliveira@gmail.com	Maria José Gonçalves dos Santos	(38) 9 9227-0037
14	CRECHE MUNICIPAL DO PARACATUZINHO - MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOITRAGO R. Luiz Gouveia Damasceno, 332 - Paracatuzinho cmeimariadocarmooliveira@gmail.com	Leila Aparecida Soares Silveira	(38) 9. 8833-2303
15	CRECHE MUNICIPAL CÉU AZUL (NONÔ CARROCEIRO) R. Pio Fernandes, 304 - Paracatuzinho	Naiara Santos Moreira Couto	(38) 9. 9747-1664
15	PEM CHAPEUZINHO VERMELHO Travessa do Açude, 162 – Bairro Alto do Açude - em.chapelzinhovermelho@gmail.com	Lucinéia do Carmo Pires	(38) 9 9227-0038
16	PEM GENTE PEQUENA Rua Sinfrônio Rosa, 195 – Bairro Santana pemingentepequena@hotmail.com	Leila Aparecida Alves	(38) 9 9227-0039
17	PEM LÚCIA CRUZ GONÇALVES Rua Salgado Filho, 783 – Bairro Bela Vista escolaluciacruz@hotmail.com	Nísia Uchôa Santiago	(38) 9 9227-0041
18	PEM PAULO KLÉBER ULHÔA Rua Nair Cunha Cardoso, 126 – Bairro Paracatuzinho - empkulhoa@gmail.com	Cíntia dos Santos Gonçalves	(38) 9 9227-0045
19	PEM PEQUENO POLEGAR Rua Anísio Botelho, 64 – Bairro N. Sr.ª de Fátima preescolapequenopolegar@gmail.com	Sandra Mara Neiva Landim Ikeda	(38) 9 9227-0047
20	E. M. BEZERRA DE MENEZES Rua Dionísio Coelho Filho, 67 – Paracatuzinho bezerraparacatu@gmail.com	Aline Rodrigues de Sousa	(38) 9 9227-0049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

21	E. M. CACILDA CAETANO DE SOUZA Rua Nascente, 34 – JK escolacacildacaetanodesouza@gmail.com	Mirele Carvalho dos Santos	(38) 9 9227-0051
22	C.M.E CORACI MEIRELES OLIVEIRA Rua Cristal, 351 – Amoreiras II emcoraci@gmail.com	Ana Paula Nascimento	(38) 9 9227-0056
23	E. M. DOUTOR ANTÔNIO RIBEIRO Rua Prof. José Botelho Filho, 554 – N. Sr. ^a de Fátima emdrantonioribeiro@gmail.com	Ione Oliveira Neiva	(38) 9 9227-0057
24	E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS Rua B, S/Nº - Alto da Colina escolagidalte@gmail.com	Lecy Machado Pires	(38) 9 9227-0058
25	E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO Rua Marquês de Pombal, 426 – JK emjoaquimbotelho@hotmail.com	Cássia Boletlho Vieira	(38) 9 9227-0062
26	E. M. LEONOR ULHÔA VICTOR RODRIGUES Rua Raul Botelho, S/Nº - Alto do Córrego escolamunicipalleonoru@gmail.com	Hellen Conceição	(38) 9 9227-0063
27	E. M. NILO SADOK Rua Expedicionário Geraldo Costa, 120 – Vila Cristiano nilosadokescolamunicipal@gmail.com	Letícia Guimarães Oliveira	(38) 9 9227-0064
28	E. M. PROF.^a MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC Rua 06 – Quadra 15 – Jardim Primavera caicparacatu@gmail.com	Simone Conceição da Mota Valadares e Castro	(38) 9 9227-0067
29	E. M. TIA ÁUREA Rua Euridamas Avelino de Barros, 347 – Lavrado - emtiaaurea2022@gmail.com	Fernanda Aparecida Alves da Cunha	(38) 9 9227-0068
30	E. M. PROF.^a ADA SANTANA RIBEIRO Rua Joaquim Brochado, 880 – São Sebastião escolaadasantana@hotmail.com	Annamélia de Araújo Souto	(38) 9 9227-0071
31	AABB Estr. Ladeira dos Farias, 65 – Paracatuzinho	Liane Barbosa de Lima	(38) 9 9988-4052
32	UAITEC Av. Aeroporto, nº 255 - Paracatuzinho - CEP: 38603-350	Liliane Regina da Silva Santos	(38) 9 9931-1588
33	UNIMONTES Rua Olhos D'água, nº 160 - Centro - CEP: 38600-200	Rodrigo Gonçalves Silva	(38) 9 8815-4087
34	ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR Rua Ana Silva Neiva, nº 495 - Paracatuzinho	Valtiére Freitas Silva	(38)9 9818-6812
35	ALMOXARIFADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua da Contagem, nº 1039 - Paracatuzinho	Jeferson Junio Santos Silva	(38) 9 98841-5756

8.1.6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

8.1.6.1. Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - Avenida Bias Fortes, nº 920, Bandeirante - Paracatu - Minas Gerais; CEP: 38.603-170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

8.1.6.2. Serviço Família Acolhedora - Largo do Santana, nº 197, Santana - Paracatu - Minas Gerais; CEP: 38.603-168

8.1.6.3. Casa de Acolhida - Rua Luís Gouveia Damasceno, nº 129, Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais; CEP: 38.603-202.

8.1.6.4. Conselho Tutelar - Rua Bento Pereira Mundim, nº 297, Jóquei Clube- Paracatu - Minas Gerais; CEP:38.600-406.

8.1.6.5. CRAS Bela Vista, localizado na Rua Tenente Olímpio Gonzaga, nº 550 – Bela Vista – Paracatu - Minas Gerais; CEP 38.606-238;

8.1.6.6. CRAS CEU das Artes, localizado na Rua George Araujo Caldas nº 192 – Bom Pastor – Paracatu-MG; CEP 38.603-124;

8.1.6.7. CRAS Novo Horizonte, localizado na Rua Amélia Gotlib Leite, nº 411 – Novo Horizonte Paracatu - Minas Gerais; CEP 38.607-412;

8.1.6.8. Banco de Alimentos, localizado na Rua do Cedro, nº 155 – Vila Nova – Paracatu-MG; CEP 38606-238.

8.1.7. Secretaria Municipal de Fazenda:

Superintendência de Tributação e Fiscalização:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h)**, desde que o Centro de Distribuição esteja localizado a um raio de até 20 (vinte) quilômetros da Superintendência de Tributação e Fiscalização.

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Superintendência de Tributação e Fiscalização.	Av. Olegário Maciel, 923, 3º andar, sala 302, – Bairro Centro – Paracatu/MG. CEP: 38.600-21	Eduardo Costa Cunha	(38) 3672-4803

8.1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h)**.

UNIDADE/LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Administração dos Cemitérios	Praça Antônio da Mota Bastos, 151 – Centro – 38600-264	Viviane	(38)3672-1527 (38) 99125-8657

8.1.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(08:00 as 11:00 h e 13:00 as 18:00 h)**.

UNIDADE/LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
---------------	----------	-------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Rua Marginal, 170 – Jardim Serrano – 38600-000	Landerson	(38)99935-6374 (38) 99801-0159
Parque Santuário dos Buritis	Rua Padre Bené, 410 – Bom Pastor-38603-100	Gislene	(38) 99920-2207

8.1.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(07:00 as 11:00 h e 13:00 as 17:00 h)**.

UNIDADE/LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Obras	Rua Marginal, 170 – Jardim Serrano – 38606-261	João Paulo	(61) 99622-4044

8.1.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

8.1.11.1 Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Rua Samuel Rocha Nº 180 Centro - Paracatu - Minas Gerais – 38.600-136, nos horários das 09h às 16h

8.1.12. Secretaria de Transporte:

Departamento de Transporte:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(08:00 as 10:00 h e 13:00 as 16:00 h)**, desde que o Centro de Distribuição esteja localizado a um raio de até 20 (vinte) quilômetros da Secretaria de Transporte.

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria de Transporte/Departamento de Transporte	Av. São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho - MG, CEP: 38.603.401.	WILLIAM Wagner Souto	(38) 3679-0420

8.1.13. Secretaria Municipal de Governo:

Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

O fornecimento do gás e água mineral ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira **(08:00as 11:00 h e 13:00as 18:00 h)**, desde que o Centro de Distribuição esteja localizado a um raio de até 20 (vinte) quilômetros dos locais de entrega nos órgãos de segurança pública.

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
POLÍCIA MILITAR	RUA FREI ANSELMO, 435, BAIRRO LAVRADO, CEP: 38603-002	Tenente Barros	(38) 3679-5351
POLÍCIA CIVIL	RUA ANTONIO VIEIRA CORDEIRO, 366, BELA VISTA, CEP: 38600-498	Janaína	(38) 3671-1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

CORPO DE BOMBEIROS DE PARACATU	RUA BENTO PEREIRA MUNDIM, 30, JÓQUEI CLUBE, CEP: 38600-472	Tenente Fábio	(38) 3672-2039
POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	RODOVIA MG 188, KM 149, FAZ FOLHA 17.05 - 264 - AREA RURAL, CEP 38600-000 (13 KM DA CIDADE DE PARACATU)	Tenente Carlos	(34) 99805-2043
PRESÍDIO DE PARACATU	RUA DA CONTAGEM, S/N, PARACATUZINHO - AV. ISRAEL PINEHIRO 45 AP Nº 01, CEP: 38603-190	José Cláudio	(38) 3671-2196
POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	RUA PADRE BENE, 410, BOM PASTOR, CEP: 38603-100	Tenente Norberto	38) 98819-8460
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	AV. OLEGÁRIO MACIEL, S/N, TERMINAL RODOVIÁRIO (SOBRELOJA), CENTRO, CEP: 38600-210	Neide Caldas	(38) 3671-1278
TIRO DE GUERRA	PRAÇA EUZÉBIO, CENTRO, PARACATU/MG CEP: 38600-277	Subtenente J. Cardoso	(61) 98421-5858

8.1.14. Secretaria Municipal de Saúde:

O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA mediante a solicitação dos fiscais técnicos/administrativos que dar-se-á posteriormente ao envio da Nota de Empenho.

REQUISITANTE	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
ALMOXARIFADO CENTRAL UNIDADES DE SAÚDE	Rua Joaquim Murinho, nº575, Amoreiras CEP 38.600-422, Paracatu/MG	Isabela Almeida	(38) 99236-0165
ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Rua Padre Manuel, nº47, Centro 38.600-432, Paracatu/MG	Izabel Soares	(38) 3671-0667
AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	Rua, Wladimir Silva Neiva, 186. Bairro Jóquei. CEP 38.600-464, Paracatu/MG	Maria Aparecida Oliveira	(38)99157-0038
CAPS	Rua Torio, nº212, Amoreiras II CEP 38.608-260, Paracatu/MG	Bárbara Madeira	(38) 3671-4520
CEM	Rua Geraldo Álvares da Silva Campos, nº477, Bela Vista CEP 38.603-170, Paracatu/MG	Nádia Roquete	(38) 99157-0034
CENTRAL DE REGULAÇÃO	Avenida Olegário Maciel, 166 - Centro CEP 38.600-210, Paracatu/MG	Ricardo Andrei dos Santos	(38) 3679-0961
CS PAULO LOUREIRO	Rua São Vicente, nº29, Centro CEP 38.600-232, Paracatu/MG	Bruna Monteiro	(38) 3671-4109
FARMÁCIA MUNICIPAL	Avenida Olegário Maciel, 166 - Centro CEP 38.600-210, Paracatu/MG	Tatiana Tosta	(38) 99120-0018
HEMODIÁLISE	Avenida Bias Fortes, nº 385, Bandeirantes CEP 38.603-170	Jackeline	(38) 3671-5872



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

HOSPITAL MUNICIPAL	AV Olegario Marciel, nº714, Centro Paracatu/MG 38.600-208,	Esther Pires	(38) 3679-0905
MATERNIDADE NEONATAL	Hospital Universitário Atenas CEP 38.602-002, Paracatu/MG	Lilliam Soares	(38) 3679-0910

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:
10.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

10.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: REBECA CARDOSO DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Empreendedorismo e Inovação, Portaria nº 0761/2024, e-mail: bancodetalentos@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9928-1830;

10.3. Secretaria Municipal de Cultura: NATANE PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450

10.4. Secretaria Municipal de Agropecuária: LINDOLFO NEIVA GONÇALVES, Diretor de Departamento Agropecuária e Abastecimento, Portaria nº 019/2023, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0375.

10.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.

10.6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

CREAS: GERALDO PEREIRA ROSADO NETO, cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 13820389-9, e-mail: creasptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0040.

Serviço Família acolhedora: LILIANE ROQUETE FRANCO RABELO, Cargo: Coordenadora de proteção especial, Matrícula: 13820479-2, e-mail: familiaacolhedoraptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0022.

Casa de Acolhida: ENIVALDO SANTOS DOS REIS, Cargo: Auxiliar de Ofício, Matrícula: 13820660-5, e-mail: casadeacolhidaptu2020@gmail.com, telefone: (38) 99170-0022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

Conselho Tutelar: ANA PAULA FERREIRA ALBERNAZ, Cargo: Presidente do Conselho Tutelar, Matrícula: 13820478-5, e-mail: conselhotutelarptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0045.

CRAS Novo Horizonte: JOSE AILTON BATISTA COSTA, Coordenador Proteção Social Básica, Matrícula N°138201351; e-mail: novohorizontecras@yahoo.com.br .

CRAS CEU das Artes: MARILENE PAIXÃO MONTEIRO DE MELO, Coordenadora Proteção Social Básica, matrícula N°138202847; e-mail: crasparacatuzinho@yahoo.com.br, telefone: (38) 99170-0031.

CRAS Bela Vista: MIRIAN GOMES NASCIMENTO Coordenadora Proteção Social Básica, Matrícula N°138198560; e-mail: crasbelavistaptu@hotmail.com, telefone: (38) 99170-0041.

Banco de Alimentos: RAQUEL GONCALVES GOMES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula:13820417-3, telefone: (38) 99170-0039.

10.7. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização: EDUARDO COSTA CUNHA, Superintende Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria n° 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3679-0300 R: 0489.

10.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – diretora de meio ambiente – portaria: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: LANDERSON COUTINHO FREIRE – Coordenador de limpeza urbana – Matrícula n°. 138201181 limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

10.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Obras: LUCAS LÉLIS NEIVA – Chefe De Divisão De Engenharia – Portaria n°. 0779/2024 secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0406.

10.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Eloísa Rodrigues da Cunha, Assessora Executiva, Portaria 0200/2025, e-mail: secmirj@paractu.mg.gov.br , telefone: (38) 9 9916 89-47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

10.12. Secretaria de Transporte/Departamento de Transporte: William Wagner Souto, Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes, Portaria nº 0269/2022, E-mail: oficinatransporteparacatu@gmail.com, Telefone: (38) 3679-0420.

10.13. Secretaria Municipal de Governo, Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: LORRANNE MARQUES OLIVEIRA, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0447/2025, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;

10.14. Secretaria Municipal de Saúde:

10.14.1. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº: 1133/2024**, telefone: (38) 3679-0905, **Responsável pelos itens destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.**

10.14.2. BRENDA TAVARES MOURA, Diretora de Média e Alta Complexidade em Saúde. Portaria nº 0606/2024, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: 3679-0300 Ramal: 0368 – **Responsável pelos itens da Média e Alta Complexidade - MAC.**

10.14.3. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: 3679-0300 Ramal: 0472 – **Responsável pelos materiais solicitados para a Atenção Primária à Saúde.**

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública:

a) **GESTOR DA ATA:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300;

b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** CLEUDIMAR GOMES DA MOTA, CARGO: Chefe de Divisão, Matrícula: 138198871, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459;

a) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

11.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- a) **GESTOR DA ATA:** MARCIO GONÇALVES BRAGA, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 0472/2025, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448;
- b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** CAMILA CUNHA ARAGÃO, CARGO: Oficial administrativo, Matrícula: 138204957, e-mail: bancodetalentos@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9928-1830;
- c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** REBECA CARDOSO DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Empreendedorismo e Inovação, Portaria nº 0761/2024, e-mail: bancodetalentos@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 9 9928-1830;

11.3. Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **GESTOR DA ATA:** THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0187/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679- 0451.
- b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** ELISÂNGELA ROSA CALDAS, portaria nº003/2021, Chefe de Divisão, cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450.
- c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** NATANE PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0450

11.4. Secretaria Municipal de Agropecuária:

- a) **GESTOR DA ATA:** CAIO SILVA QUIRINO, Secretário Municipal de Agropecuária, Portaria Nº 0016/2023, Telefone: (38) 3679-0370, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** TALLES SOUZA DAMASCENO OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138202644, Telefone: (38) 3679-0375, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br
- c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** LINDOLFO NEIVA GONÇALVES, Diretor de Departamento Agropecuária e Abastecimento, Portaria nº 019/2023, Telefone: (38) 3679-0375, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br .

11.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

- a) **GESTOR DA ATA:** TIAGO DE DEUS SILVA, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679- 0352.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- b) FISCAL TÉCNICO DA ATA:** RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** GUSTAVO MELO BORGES, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0658/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.

11.6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) GESTORA DA ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:** ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 0145/2024, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.
- b) FISCAL TÉCNICO DA ATA:** MIRIAN GOMES NASCIMENTO, Coordenadora Proteção Social Básica, Matrícula N°138198560; e-mail: crasbelavistaptu@hotmail.com, telefone: (38) 99170-0041.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** GERALDO PEREIRA ROSADO NETO, CARGO: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 13820389-9, e-mail: creasptu@gmail.com, telefone: (38) 99170-0040

11.7. Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Tributação e Fiscalização:

- a) GESTORA DA ATA:** ELAINE MENDES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Fazenda, Portaria 0482/2022, e-mail: fazenda@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R: 0340.
- b) FISCAL TÉCNICO DA ATA:** EDUARDO COSTA CUNHA, Superintendente Interino de Tributação e Fiscalização, Portaria nº 0511/2025, e-mail: superfisc@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 R: 0489.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO, Administradora, Matrícula: 29202800, e-mail: fisco@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3672-4803.

11.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) GESTOR DA ATA:** PITTERFRANCIS FREISLEBEN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA 0121/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.
- b) FISCAL DA ATA:** LEANDRO RODRIGUES BORGES – ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0272/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

0432.

- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

- a) GESTOR DA ATA:** EMERSON ANTÔNIO GARCIA – Secretário Municipal De Limpeza Urbana - Portaria: 0212/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: (38) 38 99935- 6374.
- b) FISCAL DA ATA:** IRMO BATISTA FRANCO – Diretor De Paisagismo – Portaria: 0113/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 99935- 6374.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** LANDERSON COUTINHO FREIRE – Coordenador De Limpeza Urbana – Matrícula nº. 138201181 limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

11.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) GESTOR DA ATA:** JOÃO PAULO MONTEIRO NEIVA – Diretor Do Departamento De Obras - Portaria: 0091/2025, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, - TEL: (61) 99622-4044.
- b) FISCAL DA ATA:** EDSON DE MELO PERES – chefe de divisão de serviços urbanos – portaria: 0346/2022, secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, - TEL: (38) 99917-8173.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** LUCAS LÉLIS NEIVA – Chefe De Divisão De Engenharia – Portaria nº. 0779/2024 secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, - TEL: 38 3679 0406.

11.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) GESTOR DA ATA:** JOÃO PAULO PEREIRA MESQUITA, Portaria nº 0223/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 9 9921-8704.
- b) FISCAL TÉCNICO DA ATA:** FLÁVIA ANDRADE BOTELHO, CARGO: Coordenadora do CRAM, Matrícula: 138208500, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov , telefone: (38) 9 9148-8440.
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** ELOÍSA RODRIGUES DA CUNHA, Assessora Executiva, Portaria 0200/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 9 9916 89-47

11.12. Secretaria de Transporte/Departamento de Transporte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

a) **GESTOR DA ATA:** GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, Secretário Municipal de Transporte, Portaria nº 042/2025, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679- 0420.

b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** IONE ALVES PACHECO, matrícula nº 29605800/1995, E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0423.

c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, Chefe de Divisão, Portaria: 0272/2022, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0423

11.13. Secretaria Municipal de Governo, Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

a) **GESTOR DA ATA:** WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

b) **FISCAL TÉCNICO DA ATA:** ALAOR MARTINS DE MELO, CARGO: Coordenador de Convênios e Subvenções, Matrícula: 138207211, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;

c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA:** LORRANNE MARQUES OLIVEIRA, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0447/2025, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0392;

11.14. Secretaria Municipal de Saúde:

a) **GESTOR DA ATA:** UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0467.

b) **FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA:** PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905 – Responsável pelos itens destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.

c) **FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA:** MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA, Farmacêutica, Matrícula nº 138204159, e-mail: almojarifadoatencaobasica3@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743/(38) 99236-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

0165 – Responsável pelos itens destinados às Unidades Básicas de Saúde, MAC – Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica e Núcleo Técnico da Saúde.

d) FISCAIS TÉCNICOS DA ATA: ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº: 1133/2024, telefone: (38) 3679-0905, Responsável pelos itens destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade e UTI Neonatal.

e) FISCAIS TÉCNICOS DA ATA: BRENDA TAVARES MOURA, Diretora de Média e Alta Complexidade em Saúde. Portaria nº 0606/2024, e-mail: saúde.mac@paracatu.mg.gov.br, telefone: 3679-0300 Ramal: 0368 – Responsável pelos itens da Média e Alta Complexidade - MAC.

f) FISCAIS TÉCNICOS DA ATA: THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora de Departamento da Atenção Básica, Portaria nº 0167/2023, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: 3679-0300 Ramal: 0472 – Responsável pelos materiais solicitados para a Atenção Primária à Saúde.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

13. ANEXOS:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 17 de junho de 2025.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG